



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23541.000914/2020-19

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2021

Pelo presente, o **CONTRATO 020/2021**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, assinado em 06 de maio de 2021, tendo como objeto a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**", fundamentado na Lei 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000914/2020-19**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, em decorrência de solicitação da CONTRATADA, concede repactuação ao referido contrato, conforme Parecer - SEI nº 2/2023/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUSM-UFSM-EBSEH anexado nos autos do supracitado processo, de acordo com o quadro-resumo abaixo:

QUADRO-RESUMO 1: PERÍODO A PARTIR DE 25/09/2023				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Encarregado Administrativo - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	2	6.136,79	12.273,58
1.2	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	6	4.703,40	28.220,40

1.3	Operador de Máquina de Lavanderia Área Suja - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno) (cada posto com 2 empregados)	1	9.773,39	9.773,39
1.4	Operador de Máquina de Lavanderia Área Limpa - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	20	4.177,83	83.556,60
1.5	Costureira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira) (cada posto com 1 empregado)	6	4.049,15	24.294,90
1.6	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a sexta-feira) (cada posto com 1 empregado)	1	4.031,07	4.031,07
1.7	Camareira - 44h semanais - (Segunda-feira a domingo) (cada posto com 1 empregado)	8	4.159,77	33.278,16
1.8	Camareira - 12h x 36h - (Segunda-feira a domingo no período noturno) (cada posto com 2 empregados)	2	8.686,19	17.372,38
VALOR TOTAL R\$				212.800,48

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da repactuação supramencionada, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 212.800,48 (duzentos e doze mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 2.553.605,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 17/11/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34435935** e o código CRC **A1745DD5**.

Referência: Processo nº 23541.000914/2020-19 SEI nº 34435935